



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fls. Nº 489
Proc. Nº 035
Rubrica UU

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

CREDENCIAMENTO

2
38

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1723422 SSP MA

CPF
710.069.233-49

DATA NASCIMENTO
05/04/1976

FILIAÇÃO
DOMINGOS GONCALVES NETO
ANTONIA GONCALVES LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
02430214818

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/01/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

Antonio Marques G. Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56869561685
MA036811076

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603464327

QR-CODE



Fls. Nº 491
Proc. Nº 035
Rubrica 10

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

X
M
J



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Proc. Nº 492
Rubrica 035

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2023-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

CARTA CREDENCIAL

A empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**, CNPJ nº 07.540.308/0001-79, com sede na Rua do Gás, Nº 18, Centro, Joselândia – MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG nº 1723422 SSP MA, CPF nº 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/Nº, Centro, na cidade de Joselândia – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor **CLEYSON SILVA SEREJO**, RG sob nº 0285740720059 SSP MA, CPF sob nº 038.512.463-57, brasileiro, Divorciado, Autônomo, com residência na Rua do Tamarindo nº 261, Centro, Trizidela do Vale - MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, dando tudo por bom firme e valioso.

Joselândia (MA), 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONIO
MARQUES
GONCALVES**

LIMA:71006923349

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARQUES
GONCALVES
LIMA:71006923349
Dados: 2023.06.22 18:08:51
-03'00'

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

X

A

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 22/06/2023 18:09:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Fls. Nº 493
Proc. Nº 075
Rubrica 60

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: Credencial Formosa 001.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d537a839bee2f2f42e2a4a5067fee68319be2849627e42eecf24d6517ac1422a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES
LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA:***069233**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil,
C=BR

53

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 22/06/2023 18:08:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.069.233-**

Fls. Nº 494
Proc. Nº 035
Rubrica W

CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES
LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 23/08/2022 16:42:50 BRT

Aprovado até: 23/08/2023 16:42:50 BRT

Expirado (LCR):Não

68
A

Fls. Nº 495
Proc. Nº 035
Rubrica W

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

7 X

Expirado (LCR):Não

Fls. Nº 496
Proc. Nº 035
Rubrica W

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

8

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**

Fls. Nº 497
Proc. Nº 035
Rubrica W

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paraibano – MA, nascido aos 05/04/1976, portador do CPF 710.069.233-49 e RG 0477862720132 SSP/MA, residente e domicílio à Rua do Gás, sn Centro, Joselandia – MA. CEP 65755-000. **ROGELMA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Joselandia – MA, nascida aos 11/06/1985, portadora do CPF 037.011.793-01 e RG 0165404820001-5 GEJSP/MA, residente à Rua do Gás, sn, Centro Joselandia – MA. CEP 65755-000, únicos sócios da Sociedade, **CONSTRUÇÕES GONCALVES LIMA LTDA**, com sede na cidade de Joselandia – MA, na Rua do Gás, número 18 Centro, CEP 65755-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o número 21200820114 e CNPJ 07.540.308/0001-79, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR AS CLAUSULAS EM VIGOR DO MENCIONADO CONTRATO E ALTERAÇÕES ANTERIORES**, como segue:

I - ALTERAR O OBJETO SOCIAL PARA;

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Administração de obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Perfuração e construção de poços de água, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

9x
/ 38

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**

Fls. Nº 498
Proc. Nº 035
Rubrica W

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II - A firma gira sob a denominação social de CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA, com sede nesta cidade, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

III - O capital social é de de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas), do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, pertencendo a cada sócio em moeda corrente nacional;

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA, 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por quota no valor nominal de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais) que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do País.

ROGELMA DA SILVA, 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por quotas no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do País.

IV - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

V - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA e ROGELMA DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997,1V; 1.013, 1.015,1064 CC/2002)

VI - O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, conta o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 10, CC/2002).

VII- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VIII- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

X - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda;

104

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**

XI – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

XII – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo (s) sócios (s) remanescente (s) ou pelos herdeiros não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) socio (s) remanescentes (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

XIII - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigos 1.085 do CC/2002.

XIX - Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 298.740 e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Joselandia, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA
CPF: 710.069.233-49

ROGELMA DA SILVA
CPF: 037.011.793-01

Fls. Nº 499
Proc. Nº 035
Rubrica W

11 X



Fls. Nº 500
Proc. Nº 075
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03701179301 | ROGELMA DA SILVA |
| 71006923349 | ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 15:52 SOB Nº 20221060162.
PROTOCOLO: 221060162 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211461217. CNPJ DA SEDE: 07540308000179.
NIRE: 21200820114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

124



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construoessoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fls. Nº 501
Proc. Nº 035
Rubrica 60

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.308/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG nº 1723422 SSP MA, CPF nº 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/Nº, Centro, na cidade de Joselândia – MA, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA.

Joselândia (MA), 21 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ 07.540.308/0001-79
Inscrição Estadual: 12.221.683-0

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

13 X



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fis. Nº 502
Proc. Nº 035
Rubrica 10

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.540.308/0001-79
Razão Social: CONSTRUÇOES GONCALVES LIMA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA DO GAS, 18 - CENTRO - Joselândia / Maranhão

14/06/23

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fis. Nº 503
Proc. Nº 033
Rubrica 10

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.540.308/0001-79 DUNS®: 90*****27
Razão Social: CONSTRUÇOES GONCALVES LIMA LTDA
Nome Fantasia: DOMINGOS CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/08/2005
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 2: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 5: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 9: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 10: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 11: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 12: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 13: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 14: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 15: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 16: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 17: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 18: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 19: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 20: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 21: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 22: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 24: 4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO

15 X

Relatório de Credenciamento

Fls. Nº 504
Proc. Nº 035

CNAE Secundário 25: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 26: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 27: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 28: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 29: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 30: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 32: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 33: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 34: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 35: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 36: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 37: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 38: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 39: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 40: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 41: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 42: 8292-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

Dados para Contato

CEP: 65.755-000
Endereço: RUA DO GAS, 18 - CENTRO
Município / UF: Joselândia / Maranhão
Telefone: (99) 36374512 Telefone: (99) 84457521
E-mail: castrovilmara@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 710.069.233-49
Nome: ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 710.069.233-49
Nome: ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA
E-mail: castrovilmara@gmail.com

104

Relatório de Credenciamento

Fls. Nº 505
Proc. Nº 035
Rubrica 10

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 037.011.793-01 Participação Societária: 40,00%
Nome: ROGELMA DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 710.069.233-49 Participação Societária: 60,00%
Nome: ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

172



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 506
Proc. Nº 035
Rubrica 10

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.308/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/08/2005 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES GONCALVES LIMA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINGOS CONSTRUCOES | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO GAS | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.755-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOSELANDIA |
| UF MA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 3637-4512/ (99) 8445-7521 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. Nº 507
Proc. Nº 035
Rubrica 60

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.308/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/08/2005 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES GONCALVES LIMA LTDA |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

| | | |
|------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DO GAS | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 65.755-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOSELANDIA | UF MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 3637-4512/ (99) 8445-7521 |
|---------------------|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

192

| | | | |
|---|---|--|----------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | Fls. Nº | 508 |
| | | Proc. Nº | 035 |
| | | Rubrica | W |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.308/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/08/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUÇOES GONCALVES LIMA LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DO GAS | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.755-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOSELANDIA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (99) 3637-4512/ (99) 8445-7521 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

20 x

Fls. Nº 509
Proc. Nº 075
Rubrica 60

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|--|
| Nome Empresarial: CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA | | | Protocolo: MAC2302770680 |
| NIRE : 21200820114 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21200820114 | CNPJ 07.540.308/0001-79 | Data de Ato Constitutivo 09/04/2013 | Início de Atividade 15/08/2005 |
| Endereço Completo Rua DO GAS, Nº 18, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome ROGELMA DA SILVA | CPF/CNPJ 037.011.793-01 | Participação no capital R\$ 400.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato Indeterminado | | |
| Nome ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA | CPF/CNPJ 710.069.233-49 | Participação no capital R\$ 600.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato Indeterminado | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome ROGELMA DA SILVA | CPF 037.011.793-01 | Término do mandato Indeterminado | |
| Nome ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA | CPF 710.069.233-49 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 27/03/2023 | Número 20230376690 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | ATIVA Status SEM STATUS |

Fls. Nº 510
Proc. Nº 035
Rubrica 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|--------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA NIRE : 21200820114 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: MAC2302770680 |
|---|--------------------------|

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 12:10:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFDRQPAL.



MAC2302770680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

224



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fis. Nº 511
Proc. Nº 025
Rubrica 60

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.540.308/0001-79, com sede na Rua do Gás, Nº 18, Centro, Joselândia – MA, doravante de seu representante legal, o Sr. Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG nº 1723422 SSP MA, CPF nº 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/Nº, Centro, na cidade de Joselândia – MA, do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA TDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

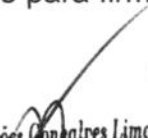
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Joselândia (MA), 21 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ: 07.540.308/0001-79
Insc. no Edital: 12.221.683-0

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49





DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, N° 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construoessoncalveslima@gmail.com

CNPJ N° 07.540.308/0001-79

Fls. Nº 512
Proc. Nº 035
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 002/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Eu, Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG n° 1723422 SSP MA, CPF n° 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/N°, Centro, na cidade de Joselândia – MA, Declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**, CNPJ n° 07.540.308/0001-79, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA DO GÁS, N° 18, CENTRO;

CIDADE/ESTADO: JOSELÂNDIA / MARANHÃO;

CEP: 65755-000

TELEFONE: (099) 3637-4512 / (099) 98445-7521

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: PLACA DA ENTRADA DA CIDADE

DA ESQUERDA: PROMOTORIA

FRENTE: POSTO VALÉRIO

Joselândia, 21 de junho de 2023.

Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ: 07.540.308/0001-79
Insc. no Estado: 12.221.683-0

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

28 J



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construoessoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fls. Nº 513
Proc. Nº 035
Rubrica 20

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ Nº 07.540.308/0001-79
Inscrição Estadual: 12.221.663-0

298



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fis. Nº 514

Proc. Nº 033

Rubrica 40



Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ Nº 07.540.308/0001-79
Inscrição Estadual: 12.221.683-0



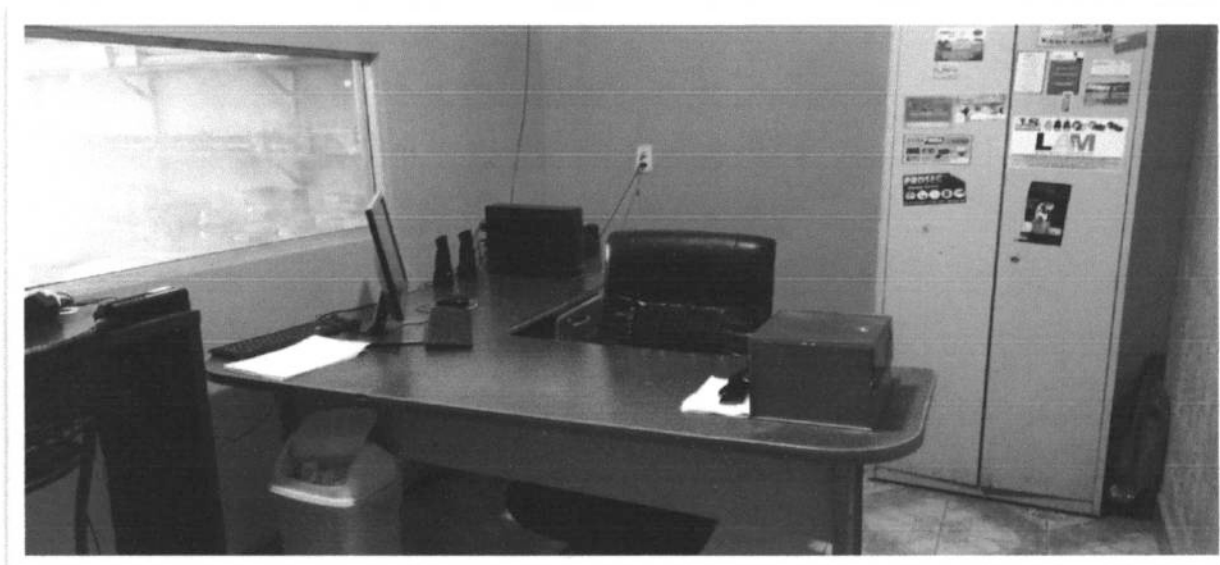
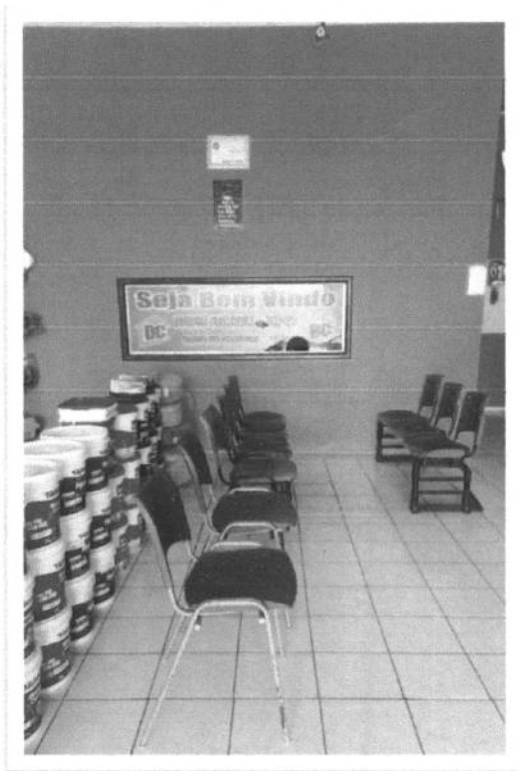
DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Fls. Nº 515
Proc. Nº 033
Rubrica 10



Construções Gonçalves Lima LTDA
CNPJ: 07.540.308/0001-79
Inscrição Estadual: 12.221.683-0

Joselândia, 21 de junho de 2023.

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

27



DOMINGOS CONSTRUÇÕES <construcoesgoncalveslima@gmail.com>

APRESENTAÇÃO DE SEGURO DE GARANTIA CONFORME O EDITAL DA CONCORRÊNCIA 002-2023CORRÊNCIA

1 mensagem

DOMINGOS CONSTRUÇÕES <construcoesgoncalveslima@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 12:50

Para: cpl-grajau@hotmail.com

Segue em Anexo a pedido do Edital da Concorrência Pública ITEM 9.2, o seguro Garantia respectivo a proposta.

Atenciosamente,

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

Fls. Nº 516
Proc. Nº 035
Rubrica W



SEGURO GARANTIA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.pdf

455K

28

APÓLICE DIGITAL

Fls. Nº 517
Proc. Nº 035
Rubrica



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/06/2023 11:45:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0196690**

Proposta: **3985818**

Controle Interno (Código Controle): **169060129**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001207750196690**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13 R JOAO DA MATA E SILVA, SN, CENTRO, CEP 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA -

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUCOES GONCALVES LIMA LTDA

CPF/CNPJ: 07540308000179 RUA DO GAS 18, , CENTRO - CEP: 65.755-000 - JOSELANDIA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

292
/ 38

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
 Proposta: 3985818
 Controle Interno (Código Controle): 169060129
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

junto
 SEGUROS

Fls. Nº 518
 Proc. Nº 035
 Rubrica W

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|------------|---------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 28.978,01 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 28.978,01 | 23/06/2023 | 24/08/2023 |
| Multas e Penalidades | R\$ 28.978,01 | 23/06/2023 | 24/08/2023 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00 |
| I.O.F | R\$ 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ 160,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 29/06/2023 | 17429397 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

30x



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

junto
SEGUROS

Fls. Nº 519
Proc. Nº 035
Rubrica 10

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

312



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

junto
SEGUROS

Fls. Nº 520
Proc. Nº 035
Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

320



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

junto
SEGUROS

Fls. Nº 521
Proc. Nº 035
Rubrica

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações corridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

Fls. Nº 592
Proc. Nº 035
Rubrica

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

348



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

Fls. Nº 523
Proc. Nº 033
Rubrica 10

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

Fls. Nº 524
Proc. Nº 035
Rubrica *[assinatura]*
junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196690
Proposta: 3985818
Controle Interno (Código Controle): 169060129
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196690

Fls. Nº 525
Proc. Nº 035
Rubrica 

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

32 



Fls. Nº 526
Proc. Nº 035
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_22062023_113025_783**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2023.

382
/ 38